



# *Câmara Municipal de Cambará*

- Estado do Paraná -

---

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ – PR**

## **REQUERIMENTO**

Nos termos do artigo 111, inciso II, da Resolução nº08/96 – Regimento Interno, o Vereador que subscreve requer a Vossa Excelência, que se digne a enviar ofício ao Chefe do Executivo Municipal, senhor João Mattar Olivato, para que este determine ao setor competente da Administração Pública que dentro do prazo legal (15 dias), **informe a esta Casa:**

**- Quem está sendo pago por RPA.**

## **JUSTIFICATIVA**

O presente tem como objetivo obter os dados acima solicitados para análise dos edis. Trata-se de uma prerrogativa do vereador.

Sala das Sessões em 09 de julho de 2014.

**Rogério Frutuoso**  
*Vereador*

*13h25min*